



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**6º TERMO ADITIVO**  
**(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)**  
**PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### Solicitação

Memorando nº 577/2022

Bandeirantes –PR, 17 de Novembro de 2022

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.**

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de VIGÊNCIA** de 60 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Afonso Martins Rockenbach**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
M.D. Secretário da Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: [secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Solicitação

Memorando nº 662/2022

Bandeirantes –PR, 17 de Novembro de 2022

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.**

Prezado Secretário,

Vimos através deste encaminhar a solicitação da fiscalização (memorando nº 576/2022) solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de VIGÊNCIA** de 60 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
**RENATO C. MAZZINI**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A 116537-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

S. Nº 425  
CPL

### Solicitação

### PARECER TÉCNICO

**Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**Contrato nº: 240/2022 - PMB**

**Concorrência nº: 005/2022 - PMB**

Será necessário o aditivo deste prazo devido o atraso do cronograma para execução deste objeto.

A empresa passou por dificuldades por conta das chuvas ocorridas no último mês, grande número de feriados nacionais e municipais e pela dificuldade em arrumar mão de obra para os serviços de regularização de solo na região.

Considerando, desta forma, a possibilidade de novos atrasos e a necessidade de tempo para os trâmites de medições e pagamentos, deverá ser liberado um prazo aditado de 60 dias de vigência de contrato.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 11 de Novembro de 2022.

  
**Ricardo José Silva Rívoll**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

---

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

426  
S. P.  
C. P.

### Solicitação

Memorando nº 577/2022

Bandeirantes –PR, 17 de Novembro de 2022

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.**

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de VIGÊNCIA** de 60 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

*Ricardo J. S. Rivolli*  
**Ricardo José Silva Rivolli**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

---

**Oswaldo Afonso Martins Rockenbach**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
M.D. Secretário da Administração



S. nº 427  
CPL



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO

**Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica**  
**Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária**  
**BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP  
e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

**Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135**

Ilustríssimo (a) Sr. (a) Gestor (a) do Município de Bandeirantes

Ref.: Processo Licitatório Concorrência n. 05/2022 - PMB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR.

**BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, sediada na Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro, Alvinlândia/SP, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

De acordo com contrato, cláusula quarta - Do início dos serviços e prorrogação:

**Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;**

**Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:**

- a) Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

428  
CPL



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO

*Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica*  
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária  
**BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP  
e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

**Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135**

g) Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação

De acordo com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

429  
S. P.  
CPL



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO

*Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica*  
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária  
**BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP  
e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

**Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135**

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

Venho informar que ouve atraso na execução da obra devido ao tempo que mantém período chuvoso, não sendo possível executar de forma normal e continua, uma vez que trata se guias, calçadas, rampas, pinturas e rotatória.

Desta feita, não restou alternativa pela concessão de prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias após o término da vigência do contrato, tempo estimado para que a situação seja normalizada e a obra seja executado por completo.

Isto posto, solicitamos a prorrogação do prazo de execução.

Termos em que Pede,  
E Aguarda Deferimento.

Alvinlândia, 11 de novembro de 2022.



BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP  
José Roberto Bergamin - RG 9.254.144-6  
Sócio Proprietário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (sessenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

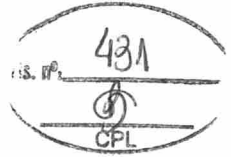
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINARIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



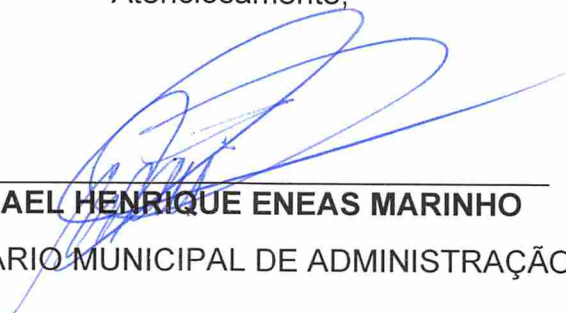
Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (sessenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 60 (sessenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

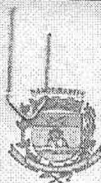
*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Solicitação

Memorando nº 577/2022


Bandeirantes -PR, 17 de Novembro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.


Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado aditivo de prazo de VIGÊNCIA de 60 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sub a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
M.D. Secretário da Administração

RECEBIDO  
EM 19.11.2022  
AS 15:11  
ASSINATURAS E CARIMBOS 

Rua Frei Rafael Prober, 1457 - CA Postal 281 CEP 86300-000 Tel: (43) 3642-4626 Fax: (43) 3642-3322  
CNPJ/MF 76.235.745/0001-43 - E-mail: cpl@bandeirantes.pr.gov.br

10/02/23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Certidão nº: 6347469/2023

Expedição: 10/02/2023, às 15:40:27

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.515.733/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.515.733/0001-85  
**Razão Social:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO DO COUTO 307 / CENTRO / ALVINLANDIA / SP / 17430-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

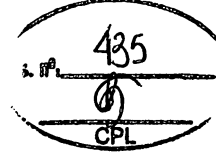
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2023 a 28/02/2023

**Certificação Número:** 2023013020294457670170

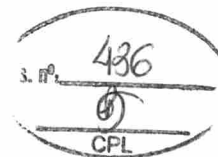
Informação obtida em 10/02/2023 15:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**  
CNPJ: **11.515.733/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

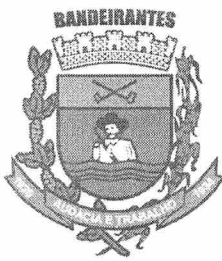
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:51 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **5D08.549B.CC42.E55C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB**

**CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB**

**TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.515.733/0001-85**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG n.º9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º827.116.748-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º577/2022, com parecer técnico, e memorando n.º662/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** decide aditar o **prazo de VIGÊNCIA** em **60 (sessenta) dias** a partir da data final do termo vigente.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, xx fevereiro de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA  
VIARIA LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELOSON RAMALHO MATT  
PREFEITO MUNICIPAL

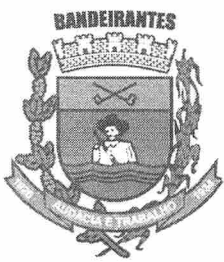
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

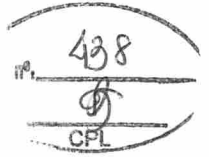
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º577/2022, com parecer técnico, e memorando n.º662/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o **prazo de VIGÊNCIA** em **60 (sessenta) dias** a partir da data final do termo vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, xx Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA  
VIARIA LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN  
REPRESENTANTE LEGAL



439  
R.S. P.P.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 157/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023.

Ref.: Concorrência – 05/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º **240/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



Ofício nº. 12/2023 - LLC.

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2023.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que já houve no presente processo parecer jurídico analisando a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, devendo ser aplicada interpretação análoga para o caso de vigência, conforme páginas 413/414 do processo administrativo nº. 157/2022.

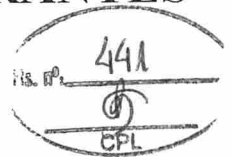
Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro  
Bandeirantes - PR  
CEP 86.360-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º05/2022**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo ao Contrato n.º240/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar observação feita pela Assessoria Jurídica exposta no Ofício 12/2023 anexo, que faz menção que deve ser aplicada a interpretação análoga para o referido pedido de prorrogação de vigência conforme Parecer Jurídico que consta nas páginas 413/414 do processo administrativo n.º157/2022. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro** o pedido de aditivo  
 **Indefiro** o pedido de aditivo

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

442  
CPL

**SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB  
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR  
PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM  
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.515.733/0001-85**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG n.º9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º827.116.748-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º577/2022, com parecer técnico, e memorando n.º662/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** decide aditar o **prazo de vigência** em **60 (sessenta) dias** a partir da data final do termo vigente.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 10 Fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA**  
**VIARIA LTDA**


  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE ROBERTO  
BERGAMIN:82711674800

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO BERGAMIN:82711674800  
Dados: 2023.02.14 09:52:30 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO BERGAMIN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

  
José Marcelo Urbano  
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º577/2022, com parecer técnico, e memorando n.º662/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de vigência em **60 (sessenta) dias** a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 10 Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA  
VIARIA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO  
BERGAMIN:82711674800

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO  
BERGAMIN:82711674800  
Dados: 2023.02.14 09:52:51 -03'00'

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

444  
CFL

Edição nº 438  
Ano 2023  
Página 14 de 30

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**OBJETIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º577/2022, com parecer técnico, e memorando n.º662/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de vigência em **60 (sessenta) dias** a partir da data final do termo vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 10 Fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA  
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA  
VIARIA LTDA**

\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO BERGAMIN  
REPRESENTANTE LEGAL**

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico